



## Decisão 04009/2021-2 - 1ª Câmara

**Processo:** 04583/2009-4

**Classificação:** Tomada de Contas Especial Convertida

**UG:** CMNV - Câmara Municipal de Nova Venécia

**Relator:** Rodrigo Coelho do Carmo

**Responsável:** MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, ALEIR RODRIGUES FRANCO, ELVIS CUNHA FARIAS, MARCOS ANTONIO PESTANA, OILSON LIMA RIBEIRO, TARCIZO BRAVIM

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONVERTIDA –  
RESSARCIMENTO – CIENTIFICAR – REMETER –  
ARQUIVAR.**

**O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO:**

### **I - RELATÓRIO**

Tratam-se de Tomada de Contas Especial Convertida decorrida do Relatório de Auditoria nº 47/2011, realizado na Câmara Municipal de Nova Venécia, em cumprimento a Decisão expedida aos autos TC 5919/2008, em que determinou o desentranhamento dos documentos de **fls. 126/1020 e 1064/1113 dos autos TC-6.302/07 para apuração de forma clara e precisa dos deslocamentos realizados pelos Vereadores e servidores considerados irregulares pela área técnica (processo. TC-2.519/2007 - apenso: TC-6.302/2007), no período de março a dezembro de 2006.**

Foi elaborada Instrução Técnica Inicial 513/2011-8, citando os responsáveis, os quais apresentaram justificativas conforme exposto no Despacho da Sessões a fls. 1875.

Encaminhado os autos a Secretária de Controle Externo de Fiscalizações não especializadas – SecexMeios, para elaboração de Instrução Técnica Conclusiva 4583/2009-4 a qual reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, opinou nos seguintes termos:

### **3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

**3.1** - Levando em conta as análises procedidas e as motivações adotadas, e diante do preceituado no art. 319, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte de Contas, conclui-se opinando pela manutenção das irregularidades apontadas na ITI n. 513/2011-8, nos seguintes termos:

#### **3.1.1 – Pagamento/recebimento irregular de diárias com ausência de motivação suficiente e finalidade pública:**

**Critérios:** princípio da finalidade – art. 32 e princípio da motivação suficiente – art. 45 da Constituição Estadual.

**Ressarcimento:** R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) equivalente a 143,33 VRTE.

#### **Responsáveis:**

- Senhor Márcio Augusto de Oliveira – Presidente da Câmara – responde pelo total, solidariamente com os servidores abaixo arrolados.
- Senhor Oilson Lima Ribeiro – servidor – ressarcimento de R\$ 97,00 equivalente a 57,33 VRTE.
- Senhor Aleir Rodrigues Franco – servidor – ressarcimento de R\$ 97,00 equivalente a 57,33 VRTE.
- Senhor Elvis Cunha Farias – servidor – ressarcimento de R\$ 48,50 equivalente a 28,67 VRTE.

#### **3.1.2 Pagamento e liquidação irregular de diárias com deslocamentos de motoristas sem a competente comprovação da viagem e a suficiente motivação e finalidade pública:**

**Critérios:** Art. 62 e art. 63 da Lei 4.320/64, princípio da finalidade – art. 32 e princípio da motivação suficiente – art. 45 da Constituição Estadual.

**Ressarcimento:** R\$ 13.553,70 equivalentes a 8.011,41 VRTE.

#### **Responsáveis:**

- Senhor Márcio Augusto de Oliveira – Presidente da Câmara - responde pelo total, solidariamente com os servidores abaixo arrolados.
- Senhor Marcos Antonio Pestana– servidor – ressarcimento de R\$ 6.354,60 equivalentes a 3.756,12 VRTE.
- Senhor Tarcizio Bravim – servidor – ressarcimento de R\$ 7.199,10 equivalentes a 4.255,28 VRTE.

**3.2** – Opina-se também pela rejeição das razões de defesa e julgamento pela irregularidade das contas dos responsáveis Sr. Márcio Augusto de Oliveira, Sr. Oilson Lima Ribeiro, Sr. Aleir Rodrigues Franco, Sr. Elvis Cunha Farias, Sr. Marcos Antonio Pestana e Sr. Tarcizio Bravim, com o respectivo ressarcimento ao erário apontado acima (itens 3.1.1 e 3.1.2),

tendo por fundamento o art. artigo 84, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei Complementar 621/2012.

**3.3** – Por fim, ressalta-se a notícia do falecimento do responsável Sr. Marcos Antonio Pestana, segundo consta do sistema e-tcees.

Após remetido os autos ao Ministério Público de Contas, que com Parecer Ministerial nº 5704/2019-9, na lavra do procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, o mesmo adere os fundamentos da Instrução divergindo quanto ao julgamento irregular das contas dos Srs. Oilson Lima Ribeiro, Aleir Rodrigues Franco e Elvis Cunha Faria.

Pautado os autos, este Tribunal de Contas proferiu a Decisão 3809/2019-1 – Segunda Câmara no sentido de sobrestar o julgamento do presente processo por 90 (noventa) dias, ou então até a decisão do Recurso Extraordinário RE 636.886 pelo STF, em que já foi reconhecida a existência de controvérsia de repercussão geral, definida no tema 899, deste modo: “prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão do Tribunal de Contas.

Em 09/11/2021, a Secretaria Geral das Sessões emitiu a Certidão 4275/2021-5 certificando que o Recurso Extraordinário autuado no Supremo Tribunal Federal sob o número 636.886, objeto do Tema 899, com a seguinte tese "Prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas", transitou em julgado no dia 05/10/2021, encerrando, dessa forma, o motivo do sobrestamento dos presentes autos.

Após vieram os autos para análise. É o relatório.

## **II. DA ANÁLISE DE CONTEXTO**

### **II.1 - CONTEXTO PROCESSUAL**

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial Convertida decorrida do Relatório de Auditoria nº 47/2011, realizado na Câmara Municipal de Nova Venécia, em cumprimento a Decisão expedida aos autos TC 5919/2008, em que determinou o desentranhamento dos documentos de **fls. 126/1020 e 1064/1113 dos autos TC-6.302/07 para apuração de forma clara e precisa dos deslocamentos realizados pelos Vereadores e servidores considerados irregulares pela área técnica (processo. TC-2.519/2007 - apenso: TC-6.302/2007), no período de março a**

**dezembro de 2006.**

Foi elaborada Instrução Técnica Inicial 513/2011-8, citando os responsáveis, os quais apresentaram justificativas conforme exposto no Despacho da Sessões a fls. 1875.

## **II.2 - CONTEXTO DOS FATOS**

### **III – DO MÉRITO RECURSAL**

#### **III.1 – Pagamento/recebimento irregular de diárias com ausência de motivação suficiente e finalidade pública.**

**Base Legal:** princípio da finalidade – art. 32 e princípio da motivação suficiente – art. 45 da Constituição Estadual.

**Responsáveis:** Senhor Márcio Augusto de Oliveira – Presidente da Câmara  
Senhor Oilson Lima Ribeiro – servidor  
Senhor Aleir Rodrigues Franco – servidor  
Senhor Elvis Cunha Farias – servidor

Apontou o relatório de auditoria ordinária realizado no exercício de 2006 (TC 6302/2007), possível pagamento irregular de diárias a servidores da Câmara Municipal, sem suficiente motivação e finalidade pública, totalizando R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

À época, coube a Decisão do Plenário nº 5819/2008 determinar a apuração de forma clara e precisa dos deslocamentos realizados por esses servidores. Na documentação apresentada foram identificados a data e servidor beneficiado, conforme segue:

<b>Demonstrativo dos pagamentos indevidos de diárias aos servidores</b>						
<b>Data</b>	<b>Servidor</b>	<b>Local do evento</b>	<b>OP</b>	<b>Valor da diária</b>	<b>Valor total</b>	<b>VRTE</b>
12/06/06	Oilson Lima Ribeiro	Vitória	396/06 451/06	R\$ 48,50	97,00	57,33
Não informada	Aleir Rodrigues Franco <b>Diretor Geral</b>	Vitória	446/06 624/06		97,00	57,33
20/07/06	Elvis Cunha Farias <b>Assessor Jurídico</b>	Não informado	515/06		48,50	28,67
<b>Total</b>					<b>242,50</b>	<b>143,33</b>

Valor de VRTE em 2006 – R\$ 1,6918

Sendo descritas da seguinte forma:

Dia **12/06/2006** – o **Servidor Oilson Lima Ribeiro**, viajou para Vitória, com finalidade de prestar serviços em prol daquela Casa de Leis, em evento realizado no Teatro Carlos Gomes, recebendo para isso, através da OP 396, de 09/06/2006, uma diária no valor de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos). O mesmo Dia **30/06/06** – o **servidor Oilson Lima Ribeiro** requereu diária para cobrir despesas de viagem, **não informando quando nem onde**, com a finalidade de “prestar serviços em prol daquela Casa de Leis”, recebendo para isso, através da OP 451, de 30/06/2006, o valor de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Nos processos de pagamentos de nº 342/06 e de nº 379/06, **não constam a devida demonstração de motivação suficiente e finalidade pública, razão por que o valor total de R\$97,00 recebido é passível de devolução aos cofres públicos.**

Dia **23/06/06** – o **Servidor Aleir Rodrigues Franco** requereu diária para cobrir viagem para Vitória (**mas não informando quando**), com a finalidade de “prestar serviços em prol daquela Casa de Leis”, recebendo para isso, através da OP 446, de 23/06/2006, o valor de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Também no dia **25/08/2006** o **servidor** viajou para Serra, com a finalidade de prestar serviços em prol daquela Casa de Leis, em evento realizado na ABREC (Associação Beneficente Renascer em Cristo), recebendo para isso, através da NP nº 624, de 25/08/2006, uma diária no valor de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Dos processos de pagamento de nº 368/06 e de nº 481/06, não constam demonstrado a **suficiente motivação e finalidade pública, razão pela qual o valor R\$ 97,00 pago é passível de devolução aos cofres públicos.**

Dia **20/07/2006** – o **Servidor Elvis Cunha Farias** viajou para Vitória, com a finalidade de “prestar serviços em prol daquela Casa de Leis”, recebendo para

isso, através da OP nº 515, de 20/07/2006, uma diária no valor de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Do processo de pagamento de nº 342/06, **não existe suficiente motivação e finalidade pública, razão por que o valor recebido é passível de devolução.**

Em análise da documentação disponibilizada pela Diretoria Financeira, a área técnica desta Corte de Contas constatou que a documentação se demonstra insuficiente para comprovar interesse público para o pagamento dessas verbas, isto posto, opinaram pela manutenção do apontamento.

Pelo exposto, resta evidente nos autos que foram efetuados pagamento/recebimento e diárias sem clara e suficiente demonstração da finalidade pública, portanto, mantenho o presente apontamento.

### **III.2 – Pagamento e liquidação irregular de diárias com deslocamentos de motoristas sem a competente comprovação da viagem e a suficiente motivação e finalidade pública.**

**Base Legal:** Art. 62 e art. 63 da Lei 4.320/64, princípio da finalidade – art. 32 e princípio da motivação suficiente – art. 45 da Constituição Estadual.

**Responsáveis:** Senhor Márcio Augusto de Oliveira – Presidente da Câmara  
Senhor Marcos Antonio Pestana - servidor  
Senhor Tarcizio Bravim – servidor

Pertinente ao possível pagamento e liquidação irregular de diárias com deslocamentos de motoristas sem a competente comprovação da viagem e a suficiente motivação e finalidade pública, constatou a área técnica desta Corte de Contas que foram efetuados pagamentos de diárias com base nas anotações feitas pelos próprios servidores durante o mês e que posteriormente eram encaminhadas ao Departamento de Administração e Finanças para a realização do pagamento.

Nos processos de pagamento de diárias dos motoristas analisados, constata-se apenas os dados dos boletins de diárias, desacompanhados de autorizações para

as respectivas viagens, e quaisquer informações a respeito dos deslocamentos realizados.

Quanto aos requerimentos de veículos, a Câmara Municipal de Nova Venécia alegou não dispor de todos os comprovantes das solicitações do exercício de 2006, uma vez que, o Diretor Geral costumava anotar tais pedidos em sua agenda pessoal.

Já os boletins de Diárias dos motoristas, constantes dos respectivos processos de pagamento, consta as datas das viagens, a localidade de destino e os nomes de vereadores ou servidores para os quais realizaram os deslocamentos.

O Corpo Técnico desta Corte de Contas utilizou as informações dos boletins de diárias dos motoristas para confrontar com as informações constantes de requisições de veículos e com os processos de pagamentos de diárias a servidores e a vereadores com a finalidade de comprovar a realização das viagens.

Desse modo a ITC 4328/2019-1 considerou **comprovada** a viagem realizadas cujos dados constantes dos boletins de diárias dos motoristas (data da viagem, localidade e nome do vereador ou servidor), coincidiram com os dados constantes de requisição de veículo ou de processo de pagamento de diárias (data da viagem, localidade e nome de vereador ou de servidor).

As viagens registradas pelos motoristas para as quais não foram encontradas requisições de veículos ou pagamentos de diárias a servidores e vereadores, com dados coincidentes com os anotados nos boletins de diárias dos motoristas, **foram consideradas como viagens não comprovadas**.

Tendo concluído que o Presidente da Câmara de Nova Venécia, Senhor Márcio Augusto de Oliveira autorizou o pagamento de diárias no valor de R\$ 13.553,70 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), equivalentes a 8.011,41 VRTE, e aprovou as respectivas prestações de contas, sem exigir que o servidor solicitante instrísse o processo devidamente com a comprovação efetiva do deslocamento realizado, com suficiente motivação e demonstração da finalidade pública a ser alcançado.

A seguir, passa-se a relatar minuciosamente as diárias recebidas por cada um desses motoristas no exercício de 2006 e não comprovadas.

- **Diárias pagas no exercício de 2006 ao servidor Marcos Antônio Pestana:**

No exercício de 2006, a Câmara pagou diárias ao **Servidor Marcos Antonio Pestana** no montante de **R\$ 8.686,30** (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Desse montante, **R\$ 6.354,60** (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalentes a **3.756,12 VRTE**, são passíveis de devolução por se referirem a diárias pagas sem a devida comprovação da viagem.

<i>Demonstrativo de diárias pagas irregularmente ao Servidor Marcos Antonio Pestana</i>				
Mês/ano	Nº Pagamento	Total do mês	Diárias pagas p/ viagens não Comprovadas	
			R\$	VRTE
jan/06	069	242,50	242,50	143,34
fev/06	146/147	582,00	533,50	315,34
mar/06	225/226	921,50	679,00	401,35
abr/06	319/320	582,00	533,50	315,34
mai/06	413/414	894,10	554,60	327,82
jun/06	525/526	741,00	388,00	229,34
jul/06	596/597	873,00	485,00	286,68
ago/06	672/673	533,50	339,50	200,67
set/06	752/753/989	616,80	325,80	192,58
out/06	815/817	894,10	651,60	385,15
nov/06	910/911	907,80	665,30	393,25
dez/06	990/991	898,00	956,30	565,26
<b>TOTAL</b>		<b>8.686,30</b>	<b>6.354,60</b>	<b>3.756,12</b>

Valor de VRTE's em 2006 – R\$ 1,6918

No **mês de janeiro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP 069/06, de 22/02/2006 R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referentes a 05 (cinco) diárias a que fizera jus em virtude de 05 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas não foram encontrados documentos ou registros que as comprovassem. Portanto, foram consideradas **não comprovadas, conforme relatado a seguir, o valor de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e**



**cinquenta centavos), referentes às 05 (cinco) diárias, passíveis de devolução aos cofres públicos.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Janeiro de 2006			
Processos de Pagamento de Diárias N.ºs 021/06, de 02/01/06 - R\$ 242,50			
Data	constatação	diárias	total pago
<b>02/01/06</b>	consta do Boletim de Diárias de janeiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>06/01/06</b>	consta do Boletim de Diárias de janeiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de São Mateus a serviço do Vereador João Júnior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>10/01/06</b>	consta do Boletim de Diárias de janeiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Vitória a serviço do Vereador Flaminio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>30/01/06</b>	consta do Boletim de Diárias de janeiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de São Mateus a serviço do Vereador João Júnior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>31/01/06</b>	consta do Boletim de Diárias de janeiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Vitória a serviço do Vereador Flaminio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>242,50</b>

No mês de fevereiro/2006, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's 146/06 e 147/06, de 21/02/2006 R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) referentes a 12 (doze) diárias a que fizera jus em virtude de 12 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas apenas 01 (uma) foi considerada comprovada, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados do pagamento da diária ao vereador para o qual o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas**, em número de 11 (onze) diárias, relacionados a seguir **totalizam R\$ 533,50** (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) passíveis de devolução.

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Fevereiro de 2006			
Processos de Pagamento de Diárias N.ºs 058/06, de 02/02/06 e 093/06, de 22/02/2006 - R\$ 582,00			
Data	constatação	diárias	total pago
<b>07/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos	1	48,50
	que comprovassem a referida viagem.		
<b>08/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de São Gabriel da Palha a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>09/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>10/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Colatina a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>13/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>15/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Vitória a serviço do Vereador Moacyr Sélia Filho. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>17/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Linhares a serviço da Servidora Andressa Tosi Puppim. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>20/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>21/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Barra de São Francisco a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

<b>22/02/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Conceição da Barra a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>23/02/06</b>	– consta do Boletim de Diárias de Fevereiro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>533,50</b>

No **mês de março/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP 226/06, de 19/04/2006 e OP 225/06, de 19/04/2006, a importância de R\$ 921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referentes a 19 (dezenove) diárias a que fizera jus em virtude de 19 viagens realizadas no mês, conforme consta dos Boletins de Diárias. Das viagens realizadas apenas 5 (cinco) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com requisições de veículos dos vereadores ou servidores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços.

**As não comprovadas, em número de 14 (onze) diárias, conforme descrição a seguir, totalizam R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Março de 2006			
<b>Processos de Pagamento de Diárias N.º 117/06, de 02/03/06 e N.º 174/06, de 29/03/06 – R\$ 921,50</b>			
Data	constatação	diárias	total pago
<b>03/03/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou ao município de Colatina a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>06/03/06</b>	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

07/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Vitória a serviço do Vereador Geraldo P. Souza, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
10/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a São Mateus a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
10/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Linhares a serviço da Servidora Vanessa Tosi Puppim, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
11/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Linhares a serviço da Servidora Vanessa Tosi Puppim, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
14/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Cachoeiro de Itapemirim a serviço do Vereador Flaminio Grillo, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
19/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Vitória a serviço da Servidora Elzinéia Athanázio, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
23/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
27/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Vitória a serviço do Vereador Josué de Sá Rodrigues, porém,	1	48,50
	no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.		
28/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a São Gabriel da Palha a serviço do Vereador Flaminio Grillo, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
29/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosí, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
30/03/06	consta do Boletim de Diárias de Março/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosí, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
31/03/06	Apesar de ter recebido diária, não há registro de viagem realizada no Boletim de Diárias, sendo, portanto, <b>o valor de R\$ 48,50 recebido indevidamente e passível de devolução.</b>	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>679,00</b>

No **mês de abril/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's n.ºs. 319 e 320 o total de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) referentes a 12 diárias a que fizera jus em virtude de 12 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diária. Das viagens realizadas apenas 1 (uma) foi considerada comprovada, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista terem coincidido com os dados do pagamento da diária ao vereador para o qual o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 11 (onze) diárias, totalizam R\$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de abril de 2006			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 191/06, de 03/04/06 - R\$ 485,00			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 234/06, de 27/04/06 - R\$ 97,00			
Data	constatação	diárias	total pago
<b>03/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Ecoporanga a serviço do Chefe de Gabinete Aleir, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>04/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>05/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Colatina a serviço do Vereador Flávio Grillo, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>06/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Santa Teresa a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>10/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Santa Teresa a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>12/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

<b>18/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vila Pavão a serviço do TER – Tribunal Regional Eleitoral, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. 1	1	48,50
<b>20/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vila Pavão a serviço do TRE – Tribunal Regional Eleitoral, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>24/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Geraldo P. de Souza, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>27/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Montanha a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>28/04/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>abril/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou a Castelo a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>533,50</b>

No **mês de maio/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's n.ºs. 413 e 414 o total de R\$ 894,10 (oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) referentes a 17 (dezessete) diárias a que fizera jus em virtude de 17 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas apenas 7 (sete) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com a requisição de veículo do vereador, para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços. **As não comprovadas, em número de 10 (dez) diárias, totalizam R\$ 554,60 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de maio de 2006			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 248/06, de 02/05/06 - <b>Valor:</b> R\$ 748,60			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 314/06, de 25/05/06 - <b>Valor:</b> R\$ 145,50			
Data	constatação	diárias	total pago

<b>02/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para <b>Mantena-MG</b> a serviço do Vereador Juarez Oliosí, porém, nesta data consta requisição de veículos, feita pelo referido Vereador, protocolada sob nº 5737, em 02/05/06, solicitando veículo para realizar visitas às comunidades e associações de pequenos produtores em Cristalino e Cedrolândia no interior do Município de Nova Venécia		83,30
<b>04/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para São Mateus a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>07/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vila Pavão a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>10/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>11/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana <b>vaijou para lugar não informado</b> a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>12/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>15/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosí, porém, nesta data consta requisição de veículos, feita pelo referido Vereador, protocolada sob nº 5783, em 15/05/06, solicitando veículo para realizar visitas as comunidades de Santa Rita, Luzilândia e Assentamento Pipnuck, no interior do Município de Nova Venécia.	1	48,50
<b>20/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>22/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para <b>Mantena-MG</b> a serviço do Chefe de Gabinete da Câmara, Sr. Aleir Rodrigues, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	83,30
<b>29/05/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>maio/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>554,60</b>

No **mês de junho/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's nºs. 525 e 526 o total de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) referentes a 14 (quatorze) diárias a que fizera jus em virtude de

14 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas apenas 6 (seis) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com requisições de veículos dos vereadores ou servidores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços. **As não comprovadas, em número de 8 (oito) diárias, totalizam R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de junho de 2006			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 325/06, de 01/06/06 - <b>Valor:</b> R\$ 595,50			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 372/06, de 28/06/06 - <b>Valor:</b> R\$ 145,50			
Data	constatação	diárias	total pago
09/06/06	consta do Boletim de Diárias de JUNHO/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Águia Branca a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
09/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
13/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
21/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, nesta data consta requisição de veículos, feita pelo referido Vereador, protocolada sob nº 5906, em 02/05/06, solicitando veículo com destino a Boa Vista, interior do Município de Nova Venécia.	1	48,50
26/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
28/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para São Mateus a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Foi constatado a existência da OP 445, de 23/06/06, em favor do referido Vereador referente a viagem a Vitória naquela mesma data, para participar do Seminário Seriado – Congresso da Família.	1	48,50
29/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50



<b>30/06/06</b>	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>388,00</b>

No **mês de julho/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's n.ºs. 596 e 597 o total de R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) referentes a 18 (dezoito) diárias a que fizera jus em virtude de 18 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias (DOC. 10) Das viagens realizadas apenas 8 (oito) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com requisições de veículos dos vereadores ou servidores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços. **As não comprovadas, em número de 10 (dez) diárias, totalizam R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de julho de 2006			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 389/06, de 03/07/06 - <b>Valor:</b> R\$ 824,50			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 434/06, de 28/08/06 - <b>Valor:</b> R\$ 48,50			
Data	constatação	diárias	total pago
<b>30/06/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vila Pavão a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>06/07/06</b>	Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>07/07/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Flaminio Grillo, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>08/07/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>13/07/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Moacyr Sélia porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

<b>17/07/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Pancas a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Foi constatado a existência da OP 491, de 17/07/06, em favor do referido Vereador referente a viagem a Vitória naquela mesma data para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado.	1	48,50
<b>19/07/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosí porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>21/07/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Laranja da Terra a serviço do Vereador Marcio Augusto de Oliveira porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>25/07/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Marcio Augusto de Oliveira porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>29/07/06</b>	consta do Boletim de Diárias de julho/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Jaguaré a serviço do Servidor Leony Frtigério porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>485,00</b>

No **mês de agosto/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's n.ºs. 672 e 673 o total de R\$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) referentes a 11 (onze) diárias a que fizera jus em virtude de 11 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas apenas 4 (quatro) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com requisições de veículos dos vereadores ou servidores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços. **As não comprovadas, em número de 7 (sete) diárias, totalizam R\$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de agosto de 2006			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 447/06, de 01/08/06 - R\$ 436,50 <b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 490/06, de 28/08/06			
Data	constatação	diárias	total pago
<b>02/08/06</b>	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Servidor José Marré, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que	1	48,50

	comprovassem a referida viagem		
03/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vila Pavão a serviço do TRE – Tribunal Regional Eleitoral, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
04/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Pinheiros a serviço do Vereador João Junior, porém, em nome do Vereador consta um Requerimento de Veículo,	1	48,50
11/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
16/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, em nome do Vereador consta um Requerimento de Veículo, protocolado sob nº 6029, em 16/08/06, com destino a Boa Vista, distrito do município.	1	48,50
22/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Colatina a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Por esse motivo,	1	48,50
23/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Servidor José Marre, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>339,50</b>

No **mês de setembro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's nºs. 752, 753 e 989 (29/12/06) o total de R\$ 616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referentes a 12 (onze) diárias a que fizera jus em virtude de 12 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 6 (quatro) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com requisições de veículos dos vereadores ou servidores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços. **As não comprovadas, em número de 6 (seis) diárias, totalizam R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de setembro de 2006
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 506/06, de 01/09/06 - R\$ 568,30 <b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 537/06, de 29/09/06

Data	constatação	diárias	total pago
05/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Josué de Sá Rodrigues porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Por esse motivo, foi considerada como viagem não comprovada	1	48,50
06/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
11/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosio porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
19/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Teixeira de Freitas-BA a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	83,30
25/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
29/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>325,80</b>

No **mês de outubro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's nºs. 815 e 817 o total de R\$ 894,10 (oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) referentes a 17 (dezessete) diárias a que fizera jus em virtude de 17 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 5 (cinco) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com requisições de veículos dos vereadores ou servidores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços. **As não comprovadas, em número de 12 (doze) diárias, totalizam R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de outubro de 2006
--

<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 547/06, de 02/10/06 - R\$ 797,10</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 583/06, de 30/10/06</b>			
Data	constatação	diárias	total pago
<b>03/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Colatina a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>06/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>09/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Colatina a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos	1	48,50
	porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.		
<b>11/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Mantena-MG a serviço do Vereador Ivair Gama, porém, nesta data consta requisição de veículos, feita pelo referido Vereador, protocolada sob nº 6166, em 11/10/06, tendo como destino Boa Vista, distrito do Município de Nova Venécia.	1	83,30
<b>13/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Cachoeiro de Itapemirim a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira, porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>15/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Teixeira de Freitas-BA a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	83,30
<b>18/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>21/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>24/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para São Mateus a serviço do Servidor Aleir Rodrigues Franco, Diretor Geral da Câmara. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Por esse motivo, foi considerada viagem não comprovada,	1	48,50
<b>26/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Olisi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50

<b>27/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>30/10/06</b>	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para São Mateus a serviço do Servidor Valdemir Gadioli, Assessor Jurídico da Câmara. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>651,60</b>

No **mês de novembro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Marcos Antonio Pestana, através das OP's n.ºs. 910 e 911 o total de R\$ 907,80 (novecentos e sete reais e oitenta centavos) referentes a 18 (dezoito) diárias a que fizera jus em virtude de 18 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 5 (cinco) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com requisições de veículos dos vereadores ou servidores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços.

**As não comprovadas, em número de 13 (treze) diárias, totalizam R\$ 665,30 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de novembro de 2006			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 613/06, de 01/11/06 - R\$ 810,80			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 654/06, de 29/11/06			
Data	constatação	diárias	total pago
<b>03/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para São Mateus a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	<b>48,50</b>
<b>08/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>09/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

<b>10/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Linhares a serviço do Vereador João Junior dos Santos. Porém, nesta data consta requisição de veículos, feita pelo referido Vereador, protocolada sob nº 6252, em 10/11/06, tendo como finalidade visitas ao município.	1	48,50
<b>12/11/02</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Teixeira de Freitas a serviço do Vereador Márcio Oliveira. Porém, nesta data consta requisição de veículos, feita pelo referido Vereador, protocolada sob nº 6252, em 10/11/06, tendo como finalidade visitas no município. Por esse motivo, foi considerada <b>viagem não comprovada</b>	1	83,30
<b>14/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>16/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Josué de Sá Rodrigues. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>17/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Colatina a serviço do Vereador Márcio Augusto de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>18/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Castelo a serviço do Vereador Márcio Augusto de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>24/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Diretor Geral, Aleir Rodrigues Franco. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>28/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Colatina a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>29/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>30/11/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>665,30</b>

No mês de dezembro/2006, a Câmara Municipal empenhou em favor do Servidor Marcos Antonio Pestana, através das NP 608/2006 (R\$ 1.053,50) e NP 662 (R\$ 145,50) o total de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais) para pagamento de 24 (vinte e quatro) diárias a que fizera jus em virtude de 24 viagens

realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 5 (cinco) foram consideradas comprovadas, em virtude dos dados registrados nos boletins de diárias do motorista terem coincidido com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores e com requisições de veículos dos vereadores ou servidores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) as prestações dos serviços. Do total empenhado foram pagos, em 29/12/2006, apenas o montante de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), conforme NP 990/06 e 991/06.

**As viagens não comprovadas, em número de 19 (dezenove) diárias, totalizam R\$ 956,30 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Marcos Antonio Pestana Mês de dezembro de 2006			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 683/06, de 01/12/06 - R\$ 1.053,50			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 738/06, de 27/12/06 - R\$ 145,50			
Data	constatação	diárias	total pago
05/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
05/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
06/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
07/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Mucurici – BA a serviço do Vereador Márcio Augusto de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. A Favor do Vereador consta um pagamento (NP 882, DE 06/12/06) de uma diária por sua estadia em Colatina/ES.	1	83,30
09/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Linhares a serviço da Servidora Vanessa Puppim. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
12/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50



<b>13/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>13/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>14/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Pinheiro a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>15/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>17/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>18/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>19/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>20/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Servidor José Marré. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>21/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>22/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>23/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem	1	48,50
	a referida viagem.		
<b>27/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Conta requisição (nº Protocolo nº 6406, de 26/12/06) de um veículo em nome do Vereador com destino ao interior do município.	1	48,50

<b>28/12/06</b>	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Marcos Antonio Pestana viajou para Vitória a serviço do Vereador Josué de Sá Rodrigues. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			956,30

• **Diárias pagas no exercício de 2006 ao motorista Tarcízio Bravim:**

Ao Servidor Tarcízio Bravim, a Câmara pagou a importância de R\$ 9.214,85 (nove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) referentes às diárias ao longo do exercício de 2006. Porém, desse montante, R\$ **7.199,10 (sete mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos) equivalentes a 4.255,28 VRTE, são passíveis de devolução por se referirem a diárias pagas sem a devida comprovação.**

Demonstrativo de diárias pagas irregularmente ao Servidor Tarcízio Bravim				
Mês/ano	Nº Pagamento	Total pago no mês	Diárias pagas p/viagens não Comprovadas	
			R\$	VRTE
jan/06	-	-	-	-
fev/06	144/145	582,00	582,00	344,01
mar/06	227/228	827,50	485,00	286,68
abr/06	321/322	824,50	776,00	458,68
mai/06	411/412/415	873,00	533,50	315,34
jun/06	527/528	616,00	568,30	335,91
jul/06	594/595	873,00	679,00	401,35
ago/06	674/675	1.067,00	776,00	458,68
set/06	750/751	727,50	339,50	200,68
out/06	814/816	921,50	679,00	401,35
nov/06	909/912	1.198,80	1.004,80	593,92
dez/06	993/994	703,25	776,00	458,68
		<b>9.214,85</b>	<b>7.199,10</b>	<b>4.255,28</b>

Valor de VRTE's em 2006 – R\$ 1,6918

No **mês de fevereiro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das OP's nºs. 144 e 145 o total de R\$ 582,00(quinientos e oitenta e dois reais) referentes a 12(doze) diárias a que fizera jus em virtude de 12 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Essas viagens não foram

comprovadas. **Nos processos não havia documentos e/ou registros que comprovassem sua realização, razão por que o valor de R\$ 582,00 é passível de devolução.**

<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim</b>			
<b>Mês de fevereiro de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias 052/2006 - R\$ 485,00</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias 088/2006</b>			
<b>Data</b>	<b>constatação</b>	<b>diárias</b>	<b>total pago</b>
01/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
02/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
06/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
07/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
08/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flaminio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
13/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Por esse motivo,	1	48,50
14/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
16/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Gabriel da Palha a serviço dos Vereadores Ivair Gama e João Junior. Porém, no período analisado encontrou-se requisição de veículo protocolado sob nº 5508, em 16/02/2006 para ser utilizado pelo Vereador Ivair Gama, com destino a Boa Vista, interior do Município.	1	48,50
18/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Linhares a serviço da Servidora Vanessa Tosi Puppim. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
21/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Amarildo Vasconcelos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Por esse motivo,	1	48,50

22/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosí. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Por esse motivo	1	48,50
24/02/06	consta do Boletim de Diárias de fevereiro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>582,00</b>

No **mês de março/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das OP's n.ºs. 227 e 228 o total de R\$ 827,50 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referentes a 17(dezessete) diárias a que fizera jus em virtude de 17 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas apenas 7 (sete) foram consideradas comprovada, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista terem coincidido com os dados do pagamento das diárias ao vereador ou servidor para o qual o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 10 (dez) diárias, totalizam R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) passíveis de devolução.**

<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim</b> <b>Mês de março de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 118/06, de 02/03/06 - R\$ 582,00			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 166/06, de 27/03/06.			
Data	constatação	diárias	total pago
03/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Souza.	1	<b>48,50</b>
07/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamíni Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	<b>48,50</b>
08/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Assessor Jurídico da Câmara, Sr. Elvis Ccunha.	1	<b>48,50</b>
14/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Márcio Augusto de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	<b>48,50</b>
16/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	<b>48,50</b>

17/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Juarez Oliosí. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	<b>48,50</b>
20/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vila Pavão a serviço do Vereador Flaminio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	<b>48,50</b>
21/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	<b>48,50</b>
24/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	<b>48,50</b>
31/03/06	consta do Boletim de Diárias de <b>março/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador João Junir. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	<b>48,50</b>
<b>TOTAL</b>			<b>485,00</b>

No **mês de abril/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das OP's n.ºs. 321, 322 e 415 o total de R\$ 824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) referentes a 17(dezessete) diárias a que fizera jus em virtude de 17 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas apenas 01 (uma) foi comprovada, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista terem coincidido com os dados do pagamento das diárias ao vereador para o qual o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 16 (dezesseis) diárias, totalizam R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais) passíveis de devolução.**

<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim</b>			
<b>Mês de abril de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 189/06, de 03/04/06. - R\$ 679,00.			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 231/06, de 25/04/06.			
Data	constatação	diárias	total pago
03/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador João Júnior Vieira dos Santos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
04/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50

06/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
07/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Nos documentos pesquisados, foi localizado uma OP nº 205, de 06/04/06 em nome do referido Vereador, referente a uma diária em virtude de estar a serviço da Câmara, nesta data, em Colatina/ES.	1	48,50
10/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Na pesquisa foi localizada uma OP nº 207, de 06/04/06 em nome do referido	1	48,50
	Vereador, referente a uma diária em virtude de estar a serviço da Câmara, nesta data, em São Domingos do Norte/ES.		
11/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
12/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Assessor da Câmara, Sr. José Ângelo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
13/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
17/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador João Júnior Vieira dos Santos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
18/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
19/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
20/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para local não informado a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
24/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
25/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco/Cartório Eleitoral. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

27/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Chefe de Gabinete da Câmara, Sr. Aleir Franco. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
28/04/06	consta do Boletim de Diárias de abril/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>776,00</b>

No **mês de maio/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das OP's n.ºs. 412 e 411, o total de R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) referentes a 19(dezenove) diárias a que fizera jus em virtude de 19 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 08 (oito) foram comprovadas, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista terem coincidido com os dados do pagamento das diárias aos vereadores para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 11 (onze) diárias, totalizam R\$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) passíveis de devolução.**

<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim Mês de maio de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 252/06, de 02/05/06 - R\$ 776,00.</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 319/06, de 29/05/06.</b>			
Data	constatação	diárias	total pago
04/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
05/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
09/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
10/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador Márcio Augusto Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
13/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que	1	48,50

	comprovassem a referida viagem.		
17/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado foi encontrado requerimento de veículo protocolado sob nº 5786, 16/05/06, feito pelo referido Vereador com destino a Boa Vista, interior do município	1	48,50
18/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
19/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Jaguaré a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
23/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Gabriel da Palha a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
26/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Guararema a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
31/05/06	consta do Boletim de Diárias de maio/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado foi encontrado requerimento de veículo protocolado sob nº 5844, de 30/05/06, feito pelo referido Vereador com destino a Boa Vista, interior do município. Por esse motivo, foi considerada viagem não comprovada,	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>533,50</b>

No **mês de junho/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das OP's nºs. 527 e 528, o total de R\$ 616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referentes a 13(treze) diárias a que fizera jus em virtude de 13 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 02 (duas) foram comprovadas, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista coincidirem com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores/servidores ou com os dados de requisições de veículo feitas por vereadores/servidores, para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 11 (onze) diárias, totalizam R\$ 568,30 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) passíveis de devolução.**



<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim</b>			
<b>Mês de junho de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 325/06, de 01/06/06 - R\$ 568,30.</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 378/06, de 29/06/06.</b>			
<b>Data</b>	<b>constatação</b>	<b>diárias</b>	<b>total pago</b>
01/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado foi encontrado requerimento de veículo protocolado sob nº 5854, de 01/06/06, feito pelo referido Vereador com destino a Boa Vista, interior do município. Por esse motivo, foi considerada viagem não comprovada	1	48,50
02/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Boa Esperança a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
06/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador João Júnior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
08/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
16/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para local não informado a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
20/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Nanuque - MG a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	83,30
23/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para local não informado a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
26/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Amarildo Vasconcelos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
28/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que	1	48,50
	comprovassem a referida viagem.		
29/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para local não informado a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

30/06/06	consta do Boletim de Diárias de junho/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>568,30</b>

No **mês de julho/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das OP's n.ºs. 594 e 595, o total de R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) referentes a 18(dezoito) diárias a que fizera jus em virtude de 18 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 04 (quatro) foram comprovadas, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista coincidirem com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores/servidores, para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 14 (quatorze) diárias, totalizam R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim Mês de julho de 2006			
Processo de Pagamento de Diárias N.º 388/06, de 03/07/06 - R\$ 776,00.			
Processo de Pagamento de Diárias N.º 431/06, de 26/07/06.			
Data	constatação	diárias	total pago
04/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>06/06/06</b>	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Amarildo Vasconcelos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
07/06/06	– consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço dos Vereadores Juarez Olosi e João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
08/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Linhares a serviço do Vereador Vanessa Pupim. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
10/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
11/06/06	– consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Boa Esperança e Vila Pavão a serviço do Vereador Márcio Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50

14/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem		48,50
18/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
19/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flaminio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
20/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para S. Domingos a serviço do Vereador Márcio Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
25/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para S. Mateus a serviço do Vereador Geraldo Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
26/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para S. Mateus a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
27/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
28/06/06	consta do Boletim de Diárias de <b>julho/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>679,00</b>

No **mês de agosto/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das OP's nºs. 674 e 675, o total de R\$ 1.067,00 (um mil e sessenta e sete reais) referentes a 22(vinte e duas) diárias a que fizera jus em virtude de 22 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 06 (seis) foram comprovadas, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista coincidirem com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores/servidores ou com os dados de requisições de veículo feitas por vereadores/servidores, para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 16(dezesseis) diárias, totalizam R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais) passíveis de devolução.**

<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim</b>			
<b>Mês de agosto de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 449/06, de 01/08/06 - Valor: R\$ 873,00</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 489/06, de 28/08/06</b>			
<b>Data</b>	<b>constatação</b>	<b>diárias</b>	<b>total pago</b>
01/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
02/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
07/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem. Por esse motivo, foi considerada viagem não comprovada,	1	48,50
08/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
09/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
11/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flaminio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
14/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Josué de Sá Rodrigues. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
15/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
16/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vargem Alta a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
19/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
21/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50

24/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado foi encontrada requisição de veículo, pelo referido Vereador, conforme protocolo nº 6044, de 22/08/06 com destino ao interior do município	1	48,50
27/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Ponto Belo a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
28/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Mateus a serviço da Câmara para realizar revisão no veículo FIAT. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
30/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
31/08/06	consta do Boletim de Diárias de agosto/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>776,00</b>

**No mês de setembro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das OP's nºs. 750 e 751, o total de R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referentes a 15(quinze) diárias a que fizera jus em virtude de 15 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 08 (oito) foram comprovadas, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista coincidirem com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores/servidores ou com os dados de requisições de veículo feitas por vereadores/servidores, para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 07 (sete) diárias, totalizam R\$ 339,50 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) passíveis de devolução.**

Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim Mês de setembro de 2006			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 507/06, de 01/09/06 - R\$ 630,50.</b> <b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 535/06, de 27/09/06</b>			
Data	constatação	diárias	total pago
04/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50

06/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Mucurici a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado foi encontrada requisição de veículo, pelo referido Vereador, conforme protocolo nº 6069, de 06/09/06 com destino ao interior do município. Por esse motivo, foi considerada viagem não comprovada	1	48,50
08/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Linhares a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
12/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
21/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Santa Teresa a serviço do Vereador Moacyr Sélia Filho. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
26/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
27/09/06	consta do Boletim de Diárias de setembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>339,50</b>

No **mês de outubro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das NP's nºs. 814 e 816, o total de R\$ 921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referentes a 19(dezenove) diárias a que fizera jus em virtude de 19 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias (DOC. 24) Das viagens realizadas 05 (cinco) foram comprovadas, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista coincidirem com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores/servidores ou com os dados de requisições de veículo feitas por vereadores/servidores, para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 14 (quatorze) diárias, totalizam R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) passíveis de devolução.**

<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim</b>			
<b>Mês de outubro de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 551/06, de 02/10/06 - Valor: R\$ 824,50</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias N.º 585/06, de 30/10/06.</b>			
Data	constatação	diárias	total pago

02/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
04/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Josué de Sá Rodrigues. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
06/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
12/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Pinheiros a serviço do Vereador Josué de Sá Rodrigues. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
13/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
14/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Pinheiros a serviço do Sr. Aleir Rodrigues, Secretário da Câmara. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
19/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
20/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
24/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
25/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
26/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Santa Teresa a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
27/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Linhares a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
30/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

31/10/06	consta do Boletim de Diárias de outubro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>679,00</b>

No **mês de novembro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das NP's n.ºs. 909 e 912, o total de R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) referentes a 24(vinte e quatro) diárias a que fizera jus em virtude de 24 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 04 (quatro) foram comprovadas, em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista coincidirem com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores/servidores ou com os dados de requisições de veículo feitas por vereadores/servidores, para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 20 (vinte) diárias, totalizam R\$ 1.004,80 (um mil e quatro reais e oitenta centavos) passíveis de devolução.**

<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim</b>			
<b>Mês de novembro de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 615/06, de 01/11/06 – R\$ 1.004,80. <b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 650/06, de 27/11/06.			
Data	constatação	diárias	total pago
01/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
03/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

06/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
07/11/06	consta do Boletim de Diárias de <b>novembro/06</b> que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
09/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50



10/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Linhares a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
11/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Boa Esperança a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
13/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Domingos Martins a serviço do Servidor Valdemir Gadioli, Assessor Jurídico da Câmara. Foi constatado que no dia 13/11/06 o referido servidor esteve em Vitória a serviço da Câmara fazendo jus a uma diária conforme NP 796, de 10/11/2006.	1	48,50
14/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
17/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
18/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
19/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Gabriel da Palha a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
21/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
22/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Amarildo Vasconcellos. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
23/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Mantena-MG a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem.	1	83,30
24/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no	1	48,50
	período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem		
25/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vila Valério a serviço de servidores da Câmara Municipal. Porém, no período analisado não foram encontrado documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

28/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador Geraldo Pedro de Souza. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
29/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosi. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
30/11/06	consta do Boletim de Diárias de novembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>1.004,80</b>

No **mês de dezembro/2006**, a Câmara Municipal pagou ao Servidor Tarcízio Bravim, através das NP's n.ºs. 993 e 994, o total de R\$ 1.018,50 (hum mil e dezoito reais e cinquenta centavos) referentes a 21(vinte e uma) diárias a que fizera jus em virtude de 21 viagens realizadas no mês, conforme consta do Boletim de Diárias. Das viagens realizadas 05 (cinco) foram comprovadas em virtude dos dados registrados no boletim de diárias do motorista coincidirem com os dados dos pagamentos das diárias aos vereadores/servidores ou com os dados de requisições de veículo feitas por vereadores/servidores, para os quais o motorista registrou (no boletim de diária) a prestação do serviço. **As não comprovadas, em número de 16 (dezesesseis) diárias, totalizam R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais) passíveis de devolução.**

<b>Demonstrativo das viagens não comprovadas do servidor Tarcízio Bravim</b>			
<b>Mês de dezembro de 2006</b>			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 682/06, de 01/12/06 - R\$ 776,00.			
<b>Processo de Pagamento de Diárias</b> N.º 732/06, de 26/12/06 - R\$ 194,00.			
Data	constatação	diárias	total pago
01/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Colatina a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
04/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
05/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim	1	48,50

	viagrou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.		
07/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Juarez Oliosí. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
08/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Barra de São Francisco a serviço do Vereador Ivair Gama. Porém, no período analisado foi encontrada requisição de veículo feita pelo referido Vereador, conforme protocolo nº 6341, de 08/12/06, com destino à Boa Vista, interior do Município	1	48,50
14/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
15/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Pinheiro a serviço do Vereador João Junior. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
16/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Gabriel da Palha a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
18/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
20/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Guarapari a serviço do Vereador Flamínio Grillo. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
21/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Linhares a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
22/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
26/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para São Mateus a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem	1	48,50
27/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
28/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50

29/12/06	consta do Boletim de Diárias de dezembro/06 que o servidor Tarcízio Bravim viajou para Vitória a serviço do Vereador Márcio Augusto de Oliveira. Porém, no período analisado não foram encontrados documentos que comprovassem a referida viagem.	1	48,50
<b>TOTAL</b>			<b>776,00</b>

Pois bem.

Conforme demonstrado a área técnica desta Corte de Contas realizou auditoria de forma minuciosa como o objetivo de apurar o pagamento e liquidação irregular de diárias com deslocamentos de motoristas sem a competente comprovação da viagem e a suficiente motivação e finalidade pública.

Restou claro conflitos de informações uma vez que em diversos boletim de diárias consta que o motorista viajou a serviço de determinado vereador do município, contudo, em mesma data o referido vereador solicitou veículo para ir em uma localidade diferente.

Diante dos achados, **mantenho a irregularidade.**

#### **IV – DO JULGAMENTO**

##### **IV. 1 - Da análise da Conduta dos responsáveis Márcio Augusto de Oliveira, Olilson Lima Ribeiro, Aleir Rodrigues Franco e Elvis Cunha Farias.**

A irregularidade atribuída aos atos praticados pelos responsáveis é **III.1 Pagamento/recebimento irregular de diárias com ausência de motivação suficiente e finalidade pública.**

Esclareceram os defendentes que a forma de controle adotada no exercício de 2006 na Câmara Municipal de Nova Venécia não se dava de forma complexa, e sim a partir da agenda do Diretor Geral que formulava o requerimento ao Presidente referente ao período em que o serviço seria prestado, que era confrontado com o controle de saída e chegada feito pelo próprio motorista. Havendo um relato sucinto, conforme se pode observar na documentação (ordem de pagamentos) anexados nos autos.

Trouxe ainda que em 2008 por orientação deste Tribunal de Contas, foram adotadas medidas mais completas e rígidas para a concessão de diárias. Ademais, afirmou que existiu motivação e que a boa-fé é presumida quando não se comprova dolo ou culpa grave do servidor beneficiado pelos pagamentos supostamente indevidos.

Pois bem.

Coube a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei Nº 13.655/2018) estabelecer que os agentes públicos responderão por seus atos em caso de dolo ou erro grosseiro. Considerando que o dolo configura intenção de praticar o ilícito, entende-se ausente esse elemento no presente processo, pois não há qualquer evidência nesse sentido.

E caracteriza-se o erro grosseiro como aquele inescusável, aquele que é cometido ainda que diante da ausência de dúvida objetiva quanto à ação que deveria ter sido tomada, denota-se a presença de tal elemento nas condutas descritas nos autos.

No presente caso concreto, permaneceu evidenciado que restou passível de comprovação a motivação suficiente e clara e a obrigatoriedade de demonstração de finalidade pública para o pagamento de diárias.

Contudo, conforme delineou o Parecer do Ministério Público de Contas 5704/2019-9, no exercício de 2006, os Srs. Oilson Lima Ribeiro e Aleir Rodrigues Franco receberam apenas 02 (duas) diárias – totalizando o recebimento por cada um do valor de R\$97,00 (noventa e sete reais) –, e o Sr. Elvis Cunha Farias percebeu somente 01 (uma) diária, no valor de R\$48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Isto posto, considerando o quantitativo de diárias por eles recebidas, reconheço a boa-fé, devendo tais responsáveis, nos termos do art. 87, §§ 1º e 2º, da LC nº 621/12, serem cientificados para, em novo e improrrogável prazo, recolher a importância devida. Havendo a liquidação tempestiva do débito, o processo será saneado, julgando-se as contas regulares com ressalva, dando-se quitação aos responsáveis.

#### **IV. 2 - Da análise da Conduta dos responsáveis Márcio Augusto de Oliveira, Marcos Antônio Pestana e Tarcizio Bravim.**

A irregularidade atribuída aos atos praticados pelos responsáveis é **III.2 Pagamento e liquidação irregular de diárias com deslocamentos de motoristas sem a competente comprovação da viagem e a deficiente motivação e finalidade pública.**

É imperioso destacar que as justificativas apresentadas para essa irregularidade se deram nos mesmos termos do item anterior desse voto (IV.1).

Na mesma medida em que o dever de motivação suficiente dos atos alcança os responsáveis, também o faz o dever de prestar contas. A prestação de contas deveria espelhar o interesse público demonstrado anteriormente na motivação do ato. Sendo de responsabilidade de todos aqueles que utilizam recursos públicos prestar contas.

Conforme já exposto a LINDB estabelece que os agentes públicos responderão por seus atos em caso de dolo ou erro grosseiro.

De fato, resta evidenciado nos autos, liquidação irregular das despesas, associado ao entendimento de que a clara demonstração da realização da despesa (deslocamento) e sua finalidade pública é uma exigência legal expressamente indicada pelos normativos apontados na ITI, sendo de conhecimento comum a todos os que trabalham na Administração Pública, imperioso reconhecer que a atuação dos agentes configura erro grosseiro devendo os responsáveis ressarcirem o erário municipal.

Por fim, cabe mencionar o Senhor Marcos Antonio Pestana consta como falecido (2014) no sistema e-tcees, informação confirmada em consulta ao banco de dados da Receita Federal. Ressalta-se, entretanto, que o responsável foi citado e apresentou justificativas antes de seu falecimento, de forma a não provocar qualquer impedimento à análise realizada.

#### **V - CONCLUSÃO**

Isto posto, **divergindo parcialmente da equipe técnica e acompanhando o Ministério Público de Contas**, VOTO no sentido de que o Colegiado desta Corte aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

**RODRIGO COELHO DO CARMO**

Conselheiro Relator

**1. DECISÃO TC-4009/2021-2:**

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

**1.1. MANTER** as seguintes irregularidades apontadas na Instrução Técnica Inicial 513/2011:

**1.1.1 – Pagamento/recebimento irregular de diárias com ausência de motivação suficiente e finalidade pública:**

**Crítérios:** princípio da finalidade – art. 32 e princípio da motivação suficiente – art. 45 da Constituição Estadual.

**Ressarcimento:** R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) equivalente a 143,33 VRTE.

**Responsáveis:**

- Senhor Márcio Augusto de Oliveira – Presidente da Câmara – responde pelo total, solidariamente com os servidores abaixo arrolados.
- Senhor Oilson Lima Ribeiro – servidor – ressarcimento de ressarcimento de R\$ 97,00 equivalente a 57,33 VRTE.
- Senhor Aleir Rodrigues Franco – servidor – ressarcimento de R\$ 97,00 equivalente a 57,33 VRTE.

- Senhor Elvis Cunha Farias – servidor – ressarcimento de R\$ 48,50 equivalente a 28,67 VRTE.

**1.1.2 - Pagamento e liquidação irregular de diárias com deslocamentos de motoristas sem a competente comprovação da viagem e a suficiente motivação e finalidade pública:**

**Crítérios:** Art. 62 e art. 63 da Lei 4.320/64, princípio da finalidade – art. 32 e princípio da motivação suficiente – art. 45 da Constituição Estadual.

**Ressarcimento: R\$ 13.553,70 equivalentes a 8.011,41 VRTE.**

**Responsáveis:**

- Senhor Márcio Augusto de Oliveira – Presidente da Câmara - responde pelo total, solidariamente com os servidores abaixo arrolados.
- Senhor Marcos Antônio Pestana– servidor – ressarcimento de R\$ 6.354,60 equivalentes a 3.756,12 VRTE.
- Senhor Tarcizio Bravim – servidor – ressarcimento de R\$ 7.199,10 equivalentes a 4.255,28 VRTE.

**1.2. REJEITAR as alegações de defesa** apresentadas pelos Srs. **Oilson Lima Ribeiro, Aleir Rodrigues Franco e Elvis Cunha Farias** em relação à irregularidade descrita no item 3.1.1, e, diante da existência de dano erário, mas vislumbrada a boa-fé, notificá-los, na forma do art. 87, § 2º, da LC nº 621/12, para que promovam a liquidação do débito, atualizado monetariamente, no prazo de 30 (trinta) dias, hipótese em que esse Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e lhes dará quitação;

**1.2.1.** ultrapassado o prazo in albis ou verificando-se recolhimento inferior ao montante devido, está Corte de Contas proferirá julgamento pela **IRREGULARIDADE** das contas daquele(s) que não quitou(aram), com fulcro no art. 84, III, “c”, “d” e “e”, da LC nº. 621/2012, imputando-se ao(s) responsável(is) o débito;



**1.3. REJEITAR as alegações de defesa** apresentadas pelo Sr. **Márcio Augusto de Oliveira, julgando-se irregulares as suas contas** em razão do cometimento de irregularidade que causou danos ao erário, disposta no item 3.1.2, **condenando-o ao ressarcimento** do valor **R\$ 13.553,70** (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e setenta centavos), equivalentes a 8.011,41 VRTE ao erário municipal, com amparo no artigo 84, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei Complementar 621/2012, **em solidariedade** com o Sr. Marcos Antônio Pestana, no valor de R\$ 6.354,60 equivalentes a 3.756,12 VRTE, e com o Sr. Tarcizio Bravim, no valor de R\$ 7.199,10 equivalentes a 4.255,28 VRTE;

**1.4. REJEITAR as razões de justificativas** apresentadas pelo Sr. **Marcos Antônio Pestana, julgando-se irregulares as suas contas** em razão da prática de ato ilegal e cometimento de irregularidade que causou danos ao erário disposta no item 3.1.2, **condenando-o ao ressarcimento** do valor de **R\$ 6.354,60** (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) equivalentes a 3.756,12 VRTE, com amparo no artigo 84, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei Complementar 621/2012, em solidariedade com o Sr. Márcio Augusto de Oliveira;

**1.5. REJEITAR as razões de justificativas** apresentadas pelo Sr. **Tarcizio Bravim, julgando-se irregulares as suas contas** em razão da prática de ato ilegal e cometimento de irregularidade que causou danos ao erário disposta no item 3.1.2, **condenando-o ao ressarcimento** do valor de **R\$ 7.199,10** (sete mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos) equivalentes a 4.255,28 VRTE, com amparo no artigo 84, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei Complementar 621/2012, **em solidariedade** com o Sr. Márcio Augusto de Oliveira;

**1.6.** Após o julgamento, cientificar o espólio do Sr. **Marcos Antônio Pestana**, haja vista o seu **falecimento**;

**1.7. REMETER** os autos ao Ministério Público de Contas, após a confecção deste Acórdão nos termos do art. 62, parágrafo único da LC 621/2012;

**1.8. ARQUIVAR** o feito após o trânsito em julgado, com base no art. 330, inciso I, do Regimento Interno do TCEES;

**2. Unânime.**

**3.** Data da Sessão: 10/12/2021 - 57ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

**4.** Especificação do quórum:

**4.1.** Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Rodrigo Coelho do Carmo (relator) e Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

**5.** Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

**Presidente**